



LEI Nº 802/2001

Ementa : Considera a ASEVI - Ação Social Esperança e Vida, de Utilidade Pública.

O Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Considera-se de utilidade pública o ASEVI – Ação Social Esperança e Vida.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 30 de março de 2001.


Dr. João Eudes Machado Tenório
Prefeito